

LEI Nº. 1.760/2010.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2010, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 014/2010 do Poder Executivo**.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

| | |
|---|----------------|
| 1545102011.085 - Adequação de Terrenos e/ou Próprios Municipais | 392.000 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ordinário) | 36.000 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Vinculado) | <u>356.000</u> |
| TOTAL | 392.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Agência de Desenvolvimento do Estado – ADDIPE (R\$ 356.000,00) e a anulação (R\$ 36.000,00), da dotação orçamentária a seguir especificada:

13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
13.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

| | |
|--|---------------|
| 1545202082.171 - Encargos com a Manutenção do Aterro Sanitário | 36.000 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ordinário) | <u>36.000</u> |
| TOTAL | 36.000 |
| TOTAL GERAL | 36.000 |

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.742, de 08 de dezembro de 2009, o valor fixado nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito